

DECRETO MUNICIPAL N° 008/2011

SÚMULA: CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL AOS SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor Ricardo Radomski, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **considerando:**

I - A realização de avaliação dos Servidores em Estágio Probatório e Estáveis, consoante disposições da Lei Complementar Municipal n. 11/2009;

II - Que a avaliação de desempenho, de acordo com o Art. 20 § 5 da Lei 11/2009 é realizada pela chefia imediata, acompanhada de no mínimo dois Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho;

III - Que em data de 28 de Março de 2011 houve a Diplomação e Posse do Prefeito Municipal Ricardo Radomski, bem como, houve a Exoneração de todos os Cargos de Chefia, Direção, Assessoramento e Secretarias;

IV - Que os Novos Responsáveis pelas funções de Chefia, Direção e Assessoramento e Secretarias, em sua maioria, serão nomeados a partir desta data, não tendo, portanto contato direto com os Servidores;

DECRETA:

Art. 1º - O avanço horizontal de todos os Servidores Efetivos Estáveis do Poder Executivo, referente ao ano/exercício de 2010, independerá da avaliação de desempenho.

Art. 2º - Os Servidores em estágio probatório serão avaliados até o mês de Agosto de 2011.

Art. 3º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 038/2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 31 de Março de 2011.

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal